

PORTARIA - PORTOSRIO Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a política de aplicação de descontos tarifários no Porto de Angra dos Reis.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 23, da Resolução ANTAQ nº 61, de 03/11/2021,

CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2730ª Reunião, de 04/02/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do CONSAD, em sua 891ª Reunião, de 13/02/2025,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004138/2023-67, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de descontos baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem ao aumento de competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer política de aplicação de descontos tarifários para operações realizadas no Porto de Angra dos Reis, nas modalidades tarifárias da Tabela I, conforme Anexo - Descontos Tarifários.

Art. 2º O início da vigência da concessão dos descontos constantes do Anexo - Descontos Tarifários será 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria;

Art. 3º O prazo de vigência da presente política de descontos tarifários é de 12(doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/02/2025.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Anexo:

Descontos Tarifários (9409027)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 20/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9427949** e o código CRC **ABB4558A**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2025-96



SEI nº 9427949

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Deliberação - DG143	Tarifa Equivalente - TEQ	Taxa de Desconto (%)
Tabela I	2	Tarifa variável, pela tonelage de porte bruto da embarcação (TPB / DWT):			
Tabela I	2.1	Para operações de longo curso:	-		
Tabela I	2.1.1	De carga geral ou de projeto, solta.	3,04	0,51	-83,4%
Tabela I	2.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior:	-		
Tabela I	2.2.1	De carga geral ou de projeto, solta.	2,43	0,41	-83,4%